



0060
Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 04
PROC. 732/87

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 004/87

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 06 DE abril DE 1987

"Dispõe sobre a concessão de abono especial aos servidores públicos da Prefeitura."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de maio do corrente, aos servidores públicos da Prefeitura um abono especial de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados) para cada um.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo abrange os inativos, os pensionistas e os afastados por motivo de doença.

Artigo 2º) - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a estender o benefícios de que trata esta lei aos prestadores de serviços técnicos especializados, em caráter de habitualidade, e aos servidores das autarquias municipais.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada de necessário.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário


rio



0061
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

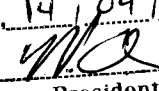
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Barueri, em 03 de abril de 1987


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação pelo Conselho do Exe-
cutivo para sancionar e promul-
gar

Em 14/04/1987


Presidente